LEI ORDINÁRIA Nº 1923

de 16 de abril de 2014

EXTINGUE, TRANSFORMA E CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA LEI Nº1.849, DE 06 DE MARÇO DE 2013, ALTERADA PELA LEI Nº1.853, DE 02 DE ABRIL DE 2013 E PELA LEI Nº1.874, DE 18 DE JULHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica alterado, na forma do Anexo I desta Lei, o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão no Anexo I da Lei nº 1.849, de 06 de março de 2013, alterada pela Lei nº 1.853, de 02 de abril de 2013 e pela Lei nº 1.874, de 18 de julho de 2013, no que se refere ao quantitativo e classificação dos cargos comissionados.

Art. 2°..

Ficam extintos 01(um) cargo em comissão de Assessor Especial de Gestão Administrativa, símbolo AE-AP e 02 (dois) cargos de Assessor II, símbolo ASS-02.

Art. 3°..

Fica transformado no Quadro de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 01(um) cargo de Chefe de Divisão de Serviços Comunitários e Estradas Municipais, símbolo PM-DIVSEM em 01(um) cargo de Diretor de Departamento de Serviços Comunitários e Estradas Municipais, símbolo PM-DESEM.

Art. 4°..

Fica transformado no Quadro de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 01(um) cargo de Chefe de Divisão de Ensino Infantil e Fundamental, símbolo PM-DIVEIF em 01(um) cargo de Diretor de Departamento de Ensino Infantil e Fundamental, símbolo PM-DEEIF.

Art. 5°..

Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, 02(dois) cargos de Assessor de Compras e Licitação, símbolo PM-ASSCL e 01(um cargo em comissão de Assessor de Projetos e Convênios, Símbolo PM-ASSPC.

Art. 6°..

Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 01(um) cargo em comissão de Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes, Símbolo PM-COEXT.

Art. 7°..

Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	*Denominação*	*VAGAS*	*REMUNERAÇÃO*	
			FORMA	*VALOR (R$)*
SM-AP	*Secretario Municipal*	*07*	*Subsídio*	*6.000,00*
AE-AP	*Assessor Especial*	*03*	*Subsídio*	*6.000,00*
PM-CI	*Controlador Interno*	*01*	*Remuneração*	*1.000,00*
PM-DIR	*Diretor*	*09*	*Remuneração*	*3.500,00*
PM-TES	*Tesoureiro*	*01*	*Remuneração*	*3.500,00*
PM-AJ	*Assessor Jurídico*	*03*	*Remuneração*	*3.500,00*
PM-CG	*Chefe de Gabinete*	*01*	*Remuneração*	*3.500,00*
PM-AD	*Administrador Distrital*	*01*	*Remuneração*	*2.500,00*
PM-CDEP	*Chefe de Departamento*	*16*	*Remuneração*	*2.500,00*
PM-ARPC	*Assessor de Relações Públicas e Comunicação*	*01*	*Remuneração*	*2.000,00*
PM-CDIV	*Chefe de Divisão*	*18*	*Remuneração*	*1.500,00*
PM-COOR	*Coordenador*	*08*	*Remuneração*	*1.500,00*
PM-SGAB	*Secretária de Gabinete*	*01*	*Remuneração*	*1.300,00*
PM-ASS-01	*Assessor I*	*05*	*Remuneração*	*2.500,00*
PM-ASSCL	*Assessor de Compras e Licitação*	*02*	*Remuneração*	*1.600,00*
PM-ASSPC	*Assessor de Projetos e Convênios*	*01*	*Remuneração*	*1.600,00*
PM-ASS-02	*Assessor II*	*10*	*Remuneração*	*1.100,00*

Art. 8°.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.*

Camapuã-MS, 16 de abril de 2014.

Eng ° MARCELO PIMENTEL DUAILIBI Prefeito Municipal de Camapuã

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em